



# CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Edital 01/2018

## PROVA ABERTA (RASCUNHO) PEÇA JURÍDICA PRÁTICO-PROFISSIONAL

### LEIA COM ATENÇÃO AS SEGUINTE INSTRUÇÕES

A peça elaborada deve conter no mínimo 80 e no máximo 150 linhas para que seja corrigida.

Será penalizado o candidato que não obedecer aos limites de número de linhas da seguinte forma:

- Desconto de 0,5 por linha aquém do estipulado;
- Desconto de 0,5 por linha que exceda o máximo estipulado.

Se o candidato não atingir o número mínimo de linhas, a ele será atribuída nota zero na peça.

O que for escrito além do espaço destinado ao candidato não será considerado, sendo o candidato penalizado pelos problemas de compreensão de sua resposta.

Esta Prova Dissertativa abrangerá como itens de avaliação:

- Compreensão / conhecimento do conteúdo proposto e propriedade da resposta.
- Argumentação jurídica apropriada relevante e suficiente em relação à questão proposta.
- Adequação da estrutura da Peça Prático-Profissional.
- Requisitos formais da Peça Jurídica – endereçamento cabeçalho e relatório.
- Fundamentação legal da resposta.

Na prova Dissertativa, poderá haver consulta à legislação desacompanhada de anotação ou comentário, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial. Será permitido o uso do *Vade Mecum*, desde que as legislações não sejam comentadas e não contenham jurisprudência, súmulas e exposição de motivos.

O *Vade Mecum* que contenha jurisprudência, súmulas ou exposição de motivos poderá ser utilizado, desde que as folhas referentes a elas estejam grampeadas.

Não será permitido o empréstimo de material para consulta entre candidatos.

A folha para rascunho é de preenchimento facultativo e, em nenhuma hipótese, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova.

Não serão fornecidas folhas adicionais para complementação da Prova Dissertativa, devendo o candidato limitar-se às folhas do Caderno Definitivo.

Este rascunho deverá ser entregue junto com o Caderno Definitivo da Peça Jurídica Prático-Profissional.

# ATENÇÃO

Sr.(a) Candidato(a),

Antes de começar a fazer a prova, confira se este caderno contém, o **rascunho da Peça Jurídica Prático-Profissional**, perfeitamente legível.

Havendo algum problema, informe **imediatamente** ao aplicador de provas para que ele tome as providências necessárias.

Caso não observe essa recomendação, não lhe caberá qualquer reclamação ou recursos posteriores.

PEÇA JURÍDICA PRÁTICO-PROFISSIONAL

A empresa Maxtecnol Ltda. presta, mediante contrato, serviços contínuos de manutenção de rede de computadores ao município X. O diretor do Departamento de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Tecnologia e Inovação, servidor Armando Martins, responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato, suspendeu o pagamento mensal devido à empresa no corrente mês, sob a alegação de que, no procedimento de pagamento, constatou-se, da documentação apresentada pela contratada, que ela se encontra em débito com a Fazenda Pública Federal.

Insurge-se a contratada contra a determinação do Sr. Diretor do Departamento, em recurso dirigido ao superior hierárquico deste, secretário municipal de Tecnologia e Inovação, Sr. João Nogueira Júnior, alegando que o pagamento é devido, uma vez que o serviço foi devidamente prestado pela empresa e recebido pelo referido departamento. Alega-se, mais, que o recebimento do crédito é essencial para que a Maxtecnol Ltda. possa regularizar sua situação fiscal nesses tempos de crise econômica.

O recurso é encaminhado pelo Sr. Armando Martins ao mencionado secretário municipal, com o seguinte despacho de encaminhamento:

*“Exmo. Sr. secretário, promovo à sua apreciação o recurso apresentado pela contratada Maxtecnol Ltda. contra decisão desse departamento, com as anexas razões apresentadas, permitindo-me, a título de subsídios, sugerir que o petitório sequer seja conhecido, uma vez que a legislação do município não prevê tal espécie de recurso administrativo. Em caso, ad argumentandum, de recebimento do apelo, sugere-se seja mantida a decisão hostilizada com fundamento na previsão do Estatuto Nacional de Licitação e Contratos Administrativos, Lei nº 8.666/91, segundo a qual cabe ao contratado, a teor do art. 55, XIII, manter ao longo da execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, entre as quais figura a regularidade fiscal.”*

O Sr. secretário municipal lhe solicita, na condição de Analista Jurídico, a emissão de parecer jurídico para instruir sua decisão. **EMITA** o parecer.

## RASCUNHO DA PEÇA

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

RASCUNHO

31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	

RASCUNHO

61	
62	
63	
64	
65	
66	
67	
68	
69	
70	
71	
72	
73	
74	
75	
76	
77	
78	
79	
80	
81	
82	
83	
84	
85	
86	
87	
88	
89	
90	

RASCUNHO

91	
92	
93	
94	
95	
96	
97	
98	
99	
100	
101	
102	
103	
104	
105	
106	
107	
108	
109	
110	
111	
112	
113	
114	
115	
116	
117	
118	
119	
120	

RASCUNHO

121	
122	
123	
124	
125	
126	
127	
128	
129	
130	
131	
132	
133	
134	
135	
136	
137	
138	
139	
140	
141	
142	
143	
144	
145	
146	
147	
148	
149	
150	

RASCUNHO





**ATENÇÃO:  
AGUARDE AUTORIZAÇÃO  
PARA VIRAR O CADERNO DE PROVA.**